DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/17, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Decreta turno único.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado turno único de expediente nesta Câmara de Vereadores, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2017 à 28 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O horário a ser cumprido no período será nas Segundas Feiras às Quinta Feiras das 08:00 as 14:00 horas e nas sextas-feiras das 08:00 as 12:00.

Art. 2° - O turno único ora decretado servirá para economizar luz, água, telefone.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 10 de Janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1° Secretário

Decreto

002/17

Inutilizado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara ponto facultativo.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade art. 6º da Resolução 315/2011, Lei Municipal nº 8.072 de 13 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 27 de Fevereiro de 2017, tendo em vista as festividades carnavalescas.

Art. 2º - No dia 01 de Março de 2017, quarta-feira de Cinzas, exclusivamente, o expediente será das 12h às 18h.

Art. 3º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berwig, em 17 de Fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede o título de Mulher Destaque à Senhora Cheila Mayorca de Faria de Freitas.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade art. 6º da Resolução 315/2011, Lei Municipal nº 8.072 de 13 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - É concedido o Título de Mulher Destaque à Senhora Cheila Mayorca de Faria de Freitas.

Art. 2º - A entrega dessa outorga será em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Carazinho, no dia 06 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berwig, em 17 de Fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede o título de Mulher Destaque à Senhora Gertrud Bauermann Padilha.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade art. 6º da Resolução 315/2011, Lei Municipal nº 8.072 de 13 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - É concedido o Título de Mulher Destaque à Senhora Gertrud Bauermann Padilha.

Art. 2º - A entrega dessa outorga será em Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Carazinho, no dia 06 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berwig, em 17 de Fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Declara ponto facultativo no dia 13 de Abril de 2017.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 13 de abril de dois mil e dezessete à partir das 12 horas, devido ao feriado de sexta-feira santa.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berwig, em 28 de Março de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1º Secretário

E-mail: camaracrz@camaracrz.rs.gov.br www.camaracrz.rs.gov.br CNPJ: 89.965.222/0001-52

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/17, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Declara ponto facultativo no dia 16 de Junho de 2017.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É decretado ponto facultativo no dia 16 de junho de dois mil e dezessete, devido ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2° - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berwig, em 22 de Maio de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/17, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.149/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 1.000,00 (UM MIL REAL) sob a classificação econômica e programática:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.005 – Manutenção geral da Câmara Municipal
4618-3/3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura deste crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.005 – Manutenção geral da Câmara Municipal
31254-1/3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio LibórioBerwig, em 08 de Julho de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/17, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Declara ponto facultativo no dia 08 de Setembro de 2017.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de dois mil e dezessete, devido ao feriado de 07 de setembro.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio LibórioBerwig, em 22 de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO 10/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.149/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 26.720,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) sob a classificação econômica e programática:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.002 – Divulgação Oficial
4602-7/3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas variáveis.....R$ 18.220,00

0103100012.005 – Manutenção geral da Câmara Municipal
4602-7/3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas variáveis.....R$ 8.500,00

Art. 2° Servirá para cobertura deste crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.005 – Manutenção geral da Câmara Municipal
31254-1/3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 26.720,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio LibórioBerwig, em 14 de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/17, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara ponto facultativo no dia 13 de Outubro de 2017.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de dois mil e dezessete, devido ao feriado de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio LibórioBerwig, em 28 de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Rejeita as contas do senhor Aylton de Jesus Martins de Magalhães, referente ao exercício de 2012; aprova as contas do senhor Alexandre Moacir Capitanio, referente ao exercício de 2012.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 17 da Lei Orgânica e a alínea "b" do parágrafo único do art. 103 e o art. 161 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitiu, por unanimidade, parecer n. 17.599, em 16 de outubro de 2014, desfavorável à aprovação das Contas de Governo do Prefeito Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2012, gestão do Senhor **Aylton de Jesus Martins de Magalhães;** e favorável à aprovação das Contas de Governo do Vice-Prefeito Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2012, gestão do Senhor **Alexandre Moacir Capitanio**;

CONSIDERANDO que, em relação ao senhor Aylton de Jesus Martins de Magalhães, constatou-se: a) o não cumprimento em sua totalidade da Lei de Acesso a Informações (Lei Federal 12.527/11); b) a não suficiência de disponibilidade de caixa para despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato, descumprindo o art. 42 da LC 101/00; c) o desequilíbrio financeiro superior a 76,43% em relação ao exercício de 2008, descumprindo o art. 1º, §1º, da LC 101/00; d) o não cumprimento de metas do Plano Nacional de Educação referentes à educação infantil, como falta de investimentos, falta de vagas em creches e pré-escolas e redução do repasse do FUNDEB.

CONSIDERANDO que a defesa do Senhor Aylton no TCERS se restringiu à crise econômica e às isenções do IPI concedidas pelo Governo Federal que refletiram nos repasses ao município; e, no âmbito da Comissão de Justiça e Finanças, mesmo notificado pessoalmente, não apresentou defesa; e

CONSIDERANDO que, em relação ao Senhor Alexandre Moacir Capitanio, não se constataram falhas no período de sua responsabilidade.

DECRETA:

Art. 1°. A rejeição das Contas de Governo do então Prefeito Municipal, correspondentes ao exercício de 2012, gestão do Senhor **Aylton de Jesus Martins de Magalhães**.

Art. 2°. A aprovação das Contas de Governo do então Vice-Prefeito Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2012, gestão do Senhor **Alexandre Moacir Capitanio**.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio LibórioBerwig, em 10 de Outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara ponto facultativo no dia 03 de Novembro de 2017.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - É decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro de dois mil e dezessete, devido ao feriado de finados.

Art. 2° - O ponto facultativo, ora decretado, será compensado durante o ano, nas reuniões ordinárias.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio LibórioBerwig, em 24 de Outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Decreta turno único.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado turno único de expediente nesta Câmara de Vereadores, nos dias 21 e 28 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – O horário a ser cumprido no período será 07:00 as 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 23 de Novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreta turno único.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado turno único de expediente nesta Câmara de Vereadores, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – O horário a ser cumprido no período será 07:00 as 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 21 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/17, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017.

VEREADOR ESTEVÃO DE LORENO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.149/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) sob a classificação econômica e programática:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
103100012.005 – Manutenção geral da Câmara Municipal
30260-0/3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura deste crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Carazinho
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103100012.005 – Manutenção geral da Câmara Municipal
4600-0/3.3.1.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 28 de dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
1º Secretário